APROVADO

COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 38/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 50/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 050 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 50/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Câmara Municipal de Colniza, sob a rubrica "Manutenção das Atividades Legislativas".

O projeto observa os preceitos legais da Lei Federal nº 4.320/64, que regula a elaboração e execução dos orçamentos públicos, especialmente no que se refere à abertura de créditos suplementares e à utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

A medida tem caráter administrativo e contábil, não representando aumento de despesa global do Município, mas apenas remanejamento interno de recursos, visando assegurar o equilíbrio e o adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal, as quais também integram a estrutura orçamentária do ente federativo.

Sob o ponto de vista técnico, jurídico e financeiro, o projeto está em consonância com a legislação vigente, não apresentando vícios formais ou materiais. A proposta é compatível com o princípio da separação dos Poderes e respeita os limites constitucionais de despesa do Legislativo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 50/2025 é legal, legítimo e conveniente, encontrando amparo nas normas de direito financeiro e nos princípios da administração pública.

Assim, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2025, por entender que a suplementação proposta é necessária para a manutenção e continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Colniza.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS
PRESIDENTE

AILTON RIBEIRO
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 015/2025

Às 09h35min do dia quatro (04) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **VALTER DE LIMA JESUS, presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator e secretário AGNALDO DRUMÕES NARCISO**, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 050/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; e, Projeto de Lei n. 051/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do supramencionado dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS _____

Relator: AILTON RIBEIRO _____

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91